

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia - Quarta-feira  
27 de abril de 2011  
Ano - XCV - Nº 20.542

## DECRETO Nº 12.791 DE 26 DE ABRIL DE 2011

**Convoca a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIX do art. 105 da Constituição do Estado da Bahia,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CESAN, a ser realizada na cidade de Salvador - Bahia, no período de 8 a 10 de setembro de 2011, conforme deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA-BA.

**Parágrafo único** - O CONSEA-BA coordenará a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto na Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008.

**Art. 2º** - A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

**Art. 3º** - Ficam convocadas as conferências territoriais como etapas preparatórias à IV CESAN, as quais ocorrerão no período de 1º de junho a 31 de julho de 2011, devendo o CONSEA-BA estimular a realização de conferências municipais ou eventos destinados ao debate das questões de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e escolha de representantes municipais à etapa territorial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2011.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Carlos Alberto Lopes Brasileiro  
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à  
Pobreza



